PROJETO DE LEI Nº 88/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAMPANHAS DE EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, sensibilização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas escolas públicas e privadas do município de Parauapebas.

§1º Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone do Disque-Denúncia (181) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§2º A projeção dos vídeos educativos deverá ser apresentada para todos os alunos de ensino fundamental e médio, a partir do 6º ano.

Art. 2º A criação do vídeo será de responsabilidade das escolas.

Art. 3º As informações a serem difundidas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar, prioritariamente, os seguintes temas:

I — consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II — uso indevido de medicamentos;

III — drogas e sua relação próxima com violência, prostituição e acidentes;

IV — dependentes de drogas e suas chances de recuperação;

V — participação da família e da comunidade; e

VI — alerta quanto aos perigos do contato com as drogas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 16 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Temos vivido tempos desafiadores no tocante à criação de nossos filhos, sobretudo adolescentes e jovens em idade escolar. De 2020 para cá, já perdemos cerca de 100 adolescentes e jovens para as diversas faces da violência, que se sustenta no tráfico de drogas, colocando a sociedade no meio do fogo cruzado e fazendo da nossa garotada as vítimas de crimes hediondos e, porque não dizer, imperdoáveis.

Precisamos usar a educação como escudo para proteger nossa cidade de figurar regional e nacionalmente como lugar onde a criminalidade prospera. E devemos começar já, nas escolas, com atividades lúdicas que explorem os sentidos das crianças e dos adolescentes e os atraiam para um projeto pedagógico de informação e multiplicação de quão nocivo é o uso de drogas em uma sociedade de bem.

Diante dos fatos, **este Projeto de Lei tem em vista estabelecer a realização de campanhas de exibição de vídeos educativos antidrogas nas escolas públicas e privadas do município, a fim de conscientizar nossos estudantes de males e estragos que os entorpecentes têm causado em Parauapebas, tendo avançado para situações que põem em risco a convivência dentro do próprio ambiente escolar.**

A linguagem dos vídeos deve ser adequada a cada faixa etária: animações costumam despertar mais a atenção dos alunos mais novos, enquanto documentários e filmes são mais apropriados para adolescentes e jovens. O resultado que se quer alcançar pode até ser semelhante, mas a abordagem deve ser adaptada. E o professor terá o importante papel de mediador, motivando discussões construtivas para evitar que as drogas continuem a avançar entre nossos estudantes.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de, ao menos, 40 mil estudantes de ensino fundamental e médio de nosso município, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para aprovar a presente proposição, que visa orientar, instruir, formar e informar nossos garotos quanto ao uso, riscos e perigos das drogas.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)